



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 2.670, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

Modifica o Art. 4º da Lei nº.: 2.661/2007, “que autoriza ao Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Dê-se ao art. 4º da Lei nº.: 2.661, de 05/01/2007, a seguinte redação:

Art. 4º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a abrir crédito especial, no orçamento vigente, em conformidade com a Lei nº.: 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será regulamentado por decreto, de acordo com quadro de detalhamento, abaixo constante:

DETALHAMENTO DO PROJETO ATIVIDADE DO CRÉDITO ESPECIAL:

02.13.01.20.122.0001.2175 – Repasse ao Sindicato dos Produtores

3.3.90.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

DETALHAMENTO DO PROJETO ATIVIDADE ANULADO PARCIALMENTE PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL:

02.13.01.10.122.0001.2147 – Manutenção de Convênios diversos

3.3.70.41.00 – Contribuições.....R\$ 45.000,00

Anulado.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as constantes na Lei nº.: 2.668, de 14/02/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 de fevereiro de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal